

## **EDITAL DC/BP 19/2018**

ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM PERÍODO ESPECIAL - DPE, NO 1º SEMESTRE DE 2018, DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF.

A Diretora do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 6/2014 e Resolução CONSEPE 119/05, alterada pelas Resoluções CONSEPE 55 e 135/06, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Fica aberta, até o dia 1º de maio de 2018, via protocolo online, a matrícula para a disciplina a seguir, a ser ofertada em Período Especial – DPE no primeiro semestre de 2018, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

## CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (A DISTÂNCIA)

DISCIPLINA	EV50039 – Sistemas de Informações Gerenciais
CARGA HORÁRIA	72 horas
DOCENTE	Alexsandro Gonçalves Salgado
MÍNIMO DE ALUNOS	5
VALOR POR ALUNO	R\$ 466,68
AULA INAUGURAL	5/5/2018
ATIVIDADES AVALIATIVAS SEMANAIS	8/5, 15/5, 22/5, 29/5, 5/6 e 8/6/2018
AVALIAÇÃO PRESENCIAL	16/6/2018, às 8h30
AVALIAÇÃO PRESENCIAL SUPLETIVA/SUBSTITUTIVA	27/6/2018, às 14h

- § 1º A matrícula na Disciplina em Período Especial DPE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 1º semestre letivo de 2018, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.
- § 2º O valor a ser pago pela disciplina é cobrado em 1 (uma) parcela, por meio de boleto bancário, com vencimento até 3 de maio de 2018.



- § 3º A matrícula só gerará efeito após o pagamento do boleto bancário.
- **Art. 2º** O oferecimento da DPE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 5 (cinco) alunos matriculados pagantes.
- § 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Período Especial DPE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até 2 de maio de 2018.
- § 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Período Especial.
- § 3º As aulas terão início conforme cronograma de atividades previsto neste edital.
- **Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2018.

Profa. Márcia Aparecida Antônio

Diretora de Campus – Bragança Paulista